



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 267/2006

Câmara Municipal de Vereadores de
Capão do Cipó

Esfe (a) Lei 267/2006
esteve afixado(a) no mural de publicações
da Câmara Municipal de Vereadores no
período de 23/06/06 a 28/07/06.

Capão do Cipó 28/07/06

Serafim Garcia Rosado
ASS. DO RESPONSÁVEL

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE
2006”**

SERAFIM GARCIA ROSADO Prefeito Municipal de Capão do
Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta
Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei
Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 239/2005 e na Lei
Federal nº 4.320/64.

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento vigente do Município, no valor de
R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 1028 – AQUISIÇÃO DE LOTES URBANOS

4490.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 11.000,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2027 – EPIDEMIOLOGIA

3390.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
 ATIVIDADE: 1027 – Rede de Água – Inhaçapetum.....R\$ 20.000,00
 4490.51.00.00.00 Obras Instalações.....
TOTAL.....R\$ 33.000,00

Artigo 2º- Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei, servirá de Recurso **“O CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL nº 4286/2005”**, para construção de rede de água na localidade de Inhaçapetum no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e **“REDUÇÃO”** das seguintes dotações orçamentárias no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, conforme segue:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
 ATIVIDADE: 2027 – EPIDEMIOLOGIA.....R\$ 2.000,00
 3190.04.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado.....
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
 ATIVIDADE: 2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.....R\$ 11.000,00
 4490.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....
TOTAL.....R\$ 33.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 22 DE JUNHO DE 2006.


SERAFIM GARCIA ROSADO
 Prefeito Municipal

Registre-se.
 Publique-se.
 Em 22.06.2006


Giuliano de Andrade Estivalet
 Secretário de Município de Administração